

# CUIDADOR - CUIDADOS BÁSICOS

## (CUIDADOR/A INFORMAL)



(Área de Formação n.º 762 – Trabalho Social e Orientação)

|   |   |
|---|---|
| <b>Descrição do curso:</b>                      | Formação teórico-prática que pretende transmitir aos formandos conhecimentos essenciais e básicos para a função de cuidador informal, sabendo <b>prestar cuidados e serviços à família e/ou</b> pessoas que se encontrem em situação de dependência física e/ou psíquica e que não possam assegurar a satisfação das necessidades básicas de vida diária.   |
| <b>Carga Horária:</b>                           | <b>84 horas</b>   |
| <b>Dias e horário:</b>                          | Dias a indicar<br>Turma: Horário pós-laboral: 19:00h às 22:30h ou Turma: Horário laboral: 10:00h às 13:00h / 14:00h às  |
| <b>Data prevista de início:</b>                 | <i>Outubro de 2023</i><br><i>(data de início prevista e condicionada ao preenchimento do número mínimo de inscritos)</i>  |
| <b>Duração:</b>                                 | 4 meses de formação presencial  |
| <b>Data limite inscrições:</b>                  | Até 10 dias antes da data de início anunciada.  |
| <b>Organização:</b>                             | Formação presencial – teórica e prática.  |
| <b>Modalidade:</b>                              | Formação de qualificação inicial  |
| <b>Local da formação:</b>                       | <b>Em outros concelhos - em instalações de entidades parceiras.</b>   |
| <b>Competências e saídas profissionais:</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cuidador de idosos e adultos;</li> <li>- Lares ou Residências Assistidas;</li> <li>- Instituições de acolhimento, centros de dia ou centros de noite;</li> <li>- Instituições de tratamento e/ou acolhimento de populações especiais;</li> <li>- Entidades privadas de Serviço de Apoio Domiciliário para os Cuidados Continuados Integrados;</li> <li>- Trabalho a título particular.</li> </ul>  |
| <b>Pré-requisitos:</b>                          | Possuir a escolaridade mínima de <b>6.º ano completo (2.º ciclo completo)</b><br>Idade igual ou superior a 18 anos.   |
| <b>Destinatário / População-Alvo:</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoa que queira obter formação /conhecimento para melhor cuidar de um familiar ou pessoa próxima, como Cuidador Informal;</li> <li>- Adultos ou jovens à procura do 1º emprego e à procura de conhecimentos profissionalizantes, que lhes confirmem mais e melhores capacidades para executar determinadas tarefas profissionais;</li> <li>- Ativo empregado, que pretende aperfeiçoamento de um processo de qualificação inicial;</li> <li>- Desempregados de longa duração, em condições de reintegração com aperfeiçoamento ou em condições de reintegração com reconversão.</li> </ul>   |
| <b>Enquadramento Profissional e Estatuto:</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formação concebida de acordo com o Programa de Apoio Social—Serviços de Apoio ao Domicílio do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM), que consiste em dar respostas sociais de apoio ao utente dependente, tendo como prioridade promover a autonomia, a integração social e a saúde aos mesmos.</li> <li>▪ De acordo com o <b>Estatuto do Cuidador Informal da Região</b> - publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2019/M, com base nos artigo 7 e artigo 8.</li> <li>▪ Profissão de acordo com a Classificação Portuguesa das Profissões de 2010 - <b>código de profissão n.º 5322.0 (Ajudante Familiar)</b>.</li> </ul> |
| <b>Competências de Entrada:</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aptência em adquirir competências específicas na área do TRABALHO SOCIAL;</li> <li>- Aptência pela aprendizagem de conhecimentos de técnicas básicas e procedimentos de um cuidador;</li> <li>- Interesse na promoção da saúde e do bem-estar, por razões de vocação e/ou para reforço de competências profissionais;</li> <li>- Gosto para exercer funções de cuidador, integrando-se nas mais variadas instituições da área da solidariedade social.</li> </ul>  |
| <b>Documentos para Inscrição/Matrícula:</b>     | Cartão de Cidadão ou cartão de residência em Portugal + preencher e assinar a Ficha/Contrato de Inscrição + Certificado de Habilitações + 1 foto (por meio de leitura do cartão de cidadão)   |
| <b>Certificação da Entidade Formadora &amp;</b> | A QUALIFICAR F.P. é uma <b>Entidade Formadora Certificada</b> , desde 2010, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM, sob tutela da Secretaria Regional da Educação, Ciências e Tecnologia (SRECT). Processo n.º 21.<br>- O <b>Certificado de Formação Profissional</b> , no fim da formação nos termos do disposto na Portaria n.º 474/2010 de 8 de Julho publicada no Diário da República nº 131.   |

|  |  |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
|--|--|------------------------------------|--|---|------|-------------------------|------|------------------|--|---|------|--|--|---|------|------------------|-----|
| <b>Certificado:</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado de formação é pago após a conclusão do curso.</li> <li>- Acesso a Diploma da formação, documento facultativo, deve ser pedido e pago logo após a conclusão do curso.</li> <li>- Registo para a Caderneta Individual de Competências, na plataforma SIGO.</li> </ul>   |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <b>Formadores:</b>   | Formadores com experiência profissional na área da saúde e trabalho social e todos detentores de Certificação de Competências Pedagógicas (CCP) ou anterior Certificado de Formação de Formadores (CAP). Formadores .  |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <b>Objetivos Gerais:</b>   | Formar a pessoa ou familiar, com competência para apoiar e prestar os cuidados humanos e de saúde básicos em contexto domiciliário e familiar ou no âmbito da prestação de cuidados pessoais e à comunidade enquadrados em serviços de apoio social, tendo em conta as indicações técnicas e os princípios éticos e deontológicos.   |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <b>Conteúdos Programáticos do curso:</b>   | <table border="1"> <tr> <td><b>CUIDADOS PRIMÁRIOS DE SAÚDE</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cuidados de primeiro contacto</li> <li>- A demência na 3ª idade</li> <li>- O corpo humano e a saúde</li> <li>- A alimentação</li> <li>- A higiene</li> <li>- Mobilizações, transferências e transporte</li> <li>- Auto-estima na terceira idade</li> </ul> </td> <td>36 h</td> </tr> <tr> <td><b>SOCORRISMO (SBV)</b></td> <td>12 h</td> </tr> <tr> <td><b>A RELAÇÃO</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deveres éticos e deontológicos</li> <li>- Comunicação assertiva</li> <li>- Socialização do utente/atividades lúdicas</li> <li>- A saúde do cuidador</li> </ul> </td> <td>14 h</td> </tr> <tr> <td><b>SEGURANÇA E HIGIENE NOS CUIDADOS DE SAÚDE</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Higiene, qualidade e saúde no trabalho</li> <li>- Organização de espaço, manutenção</li> <li>- Gestão e segurança de resíduos</li> </ul> </td> <td>21 h</td> </tr> <tr> <td><b>AValiação</b></td> <td>1 h</td> </tr> </table> | <b>CUIDADOS PRIMÁRIOS DE SAÚDE</b> |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cuidados de primeiro contacto</li> <li>- A demência na 3ª idade</li> <li>- O corpo humano e a saúde</li> <li>- A alimentação</li> <li>- A higiene</li> <li>- Mobilizações, transferências e transporte</li> <li>- Auto-estima na terceira idade</li> </ul> | 36 h | <b>SOCORRISMO (SBV)</b> | 12 h | <b>A RELAÇÃO</b> |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deveres éticos e deontológicos</li> <li>- Comunicação assertiva</li> <li>- Socialização do utente/atividades lúdicas</li> <li>- A saúde do cuidador</li> </ul> | 14 h | <b>SEGURANÇA E HIGIENE NOS CUIDADOS DE SAÚDE</b> |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Higiene, qualidade e saúde no trabalho</li> <li>- Organização de espaço, manutenção</li> <li>- Gestão e segurança de resíduos</li> </ul> | 21 h | <b>AValiação</b> | 1 h |
| <b>CUIDADOS PRIMÁRIOS DE SAÚDE</b>   |  |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cuidados de primeiro contacto</li> <li>- A demência na 3ª idade</li> <li>- O corpo humano e a saúde</li> <li>- A alimentação</li> <li>- A higiene</li> <li>- Mobilizações, transferências e transporte</li> <li>- Auto-estima na terceira idade</li> </ul>  | 36 h   |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <b>SOCORRISMO (SBV)</b>  | 12 h   |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <b>A RELAÇÃO</b>   |  |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deveres éticos e deontológicos</li> <li>- Comunicação assertiva</li> <li>- Socialização do utente/atividades lúdicas</li> <li>- A saúde do cuidador</li> </ul>  | 14 h   |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <b>SEGURANÇA E HIGIENE NOS CUIDADOS DE SAÚDE</b>   |  |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Higiene, qualidade e saúde no trabalho</li> <li>- Organização de espaço, manutenção</li> <li>- Gestão e segurança de resíduos</li> </ul>  | 21 h   |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <b>AValiação</b>   | 1 h  |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <b>Material disponibilizado:</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizados todos os produtos consumíveis e descartáveis para as aulas práticas.</li> <li>- Projetores de vídeo; quadro branco de escrita. Material e bibliografia de estudo em suporte informático.</li> </ul>  |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <b>OUTRAS VANTAGENS e BENEFÍCIOS:</b>  |  |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Curso ministrado por uma Entidade Certificada pelo I.Q., IP-RAM.</li> <li>▪ Programa atual e ajustado ao mercado de trabalho.</li> <li>▪ Acompanhamento por equipa técnica local e formadores especializados.</li> <li>▪ Acesso a Bolsa de Emprego da QUALIFICAR (mediante aprovação).</li> <li>▪ Benefícios Fiscais - com isenção da taxa de IVA, de acordo com o código em vigor.</li> <li>▪ Benefícios Fiscais - quando investimentos em Educação e Formação são dedutíveis à coleta de 30 % das despesas suportadas, de acordo com a legislação em vigor do código do IRS e IRC.</li> </ul>   |  |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |
| <p>Fazendo cumprir a NOVA alteração à lei laboral, Código do Trabalho, por meio de <i>Lei n.º 93/2019, Artigo 131.º de 4 de setembro, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, Subsecção II - Formação Profissional</i>), o empregador deve proporcionar aos trabalhadores ações de formação profissional adequadas à sua qualificação e no artigo 131, no ponto n.º 2 "O trabalhador tem direito, em cada ano, a um número mínimo de <u>quarenta horas de formação contínua</u> ou, sendo contratado a termo por período igual ou superior a três meses, a um número mínimo de horas proporcional à duração do contrato nesse ano." A formação deve ser ministrada por entidade formadora acreditada (certificada).</p> |  |                                    |  |   |      |                         |      |                  |  |   |      |  |  |   |      |                  |     |

R1-2023

**RESERVE JÁ O SEU LUGAR, FAÇA JÁ... A SUA MATRÍCULA.**